



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DIGITAL ON LINE - PS 192/2023

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente norma complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos aprovados pelo PS 192/2023, para ingresso nos cursos de graduação, para o 1º semestre do ano letivo de 2024/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do campus Itapina a partir da entrega da documentação para matrícula em cada chamada prevista no PS 192/23:

- I. Aprovados
- I. Suplentes
- II. lista de reclassificados

1.3 O requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1.4 A realização do procedimento de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Itapina. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo telefone (27)3723 1244 e pelo e-mail: matricula.ita@ifes.edu.br.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa que for selecionada para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação do Ifes dentro do limite de vagas oferecidas para o curso, conforme definido no Edital PS 192/23, respeitando a opção pelas modalidades.

2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pela entrega da documentação constante no item 3. Havendo vagas após a matrícula dos aprovados serão convocados os candidatos classificados como suplentes e após os classificados na lista de reclassificados.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 A pessoa deverá acessar o formulário através do link: <https://forms.gle/2r8PmpjUWWfpJczU7> preencher os dados solicitados e encaminhar os documentos listados a seguir:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- b) Documentação de identificação - Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Passaporte. Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM));
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento;
- d) Histórico escolar final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- e) Título de eleitor para maiores de 18 anos ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- f) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano de 2024;
- g) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais - Anexo 1;
- h) Requerimento de matrícula - Anexo 2;
- i) Declaração de atualização vacinal;
- j) Comprovante de residência.

3.2 Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, **a partir dos documentos originais** conforme discriminado a seguir:

1. as digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas;
2. formato .pdf
3. legível e de boa qualidade;
4. sem cortes;
5. frente e verso, quando for o caso;
6. com no máximo 2 (dois) Megabytes cada.

Se necessário utilize ferramentas gratuitas para juntar e reduzir arquivos.

3.3 A pessoa e seu responsável legal, quando for o caso, assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA do campus Itapina observados os critérios estabelecidos no edital PS 192/23.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Terá a matrícula homologada às pessoas que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 192/2023.

5.2 A homologação da matrícula será disponibilizada na página do campus Itapina.

5.3 As pessoas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão alocadas em lista de reclassificados em ordem decrescente de pontuação, independentemente da modalidade da vaga concorrida.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

6.1 Havendo vagas, após o resultado da matrícula das pessoas aprovadas, serão convocadas para requerimento de matrícula os suplentes e ainda havendo vagas os da lista de reclassificados.

6.2 Havendo vagas, após o resultado da matrícula das pessoas classificadas em lista de reclassificados, serão convocados para requerimento de matrícula às pessoas reclassificadas em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da vaga concorrida.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1 É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

7.2 As pessoas que tiverem a matrícula homologada estarão sujeitas às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes .

7.3 A pessoa poderá ter sua matrícula cancelada [a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do](#) direito ao contraditório e da ampla defesa.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e pela Direção Geral do Ifes Campus Itapina.

Colatina (ES), 19 de fevereiro de 2024.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Matrícula	19 a 21/02/2024
Resultado parcial	22/02/2024
Recurso do resultado da matrícula	23 a 25/02/2024
Resultado do recurso e Homologação da matrícula	26/02/2024
1ª Chamada de suplentes	26/02/2024
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico publicado no site do Campus https://www.itapina.ifes.edu.br/index.php/calendario-academico/calendario-academico

ANEXO 1

Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

Ao **enviar** o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio do e-mail campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail do Campus.

Local e data:

Assinatura da pessoa ou responsável legal:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		CPF:
Venho requerer matrícula para o Curso:		Turno:
Nome social:		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural
Cidade:	Estado:	Sexo: () M () F
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:		Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:	Celular emergência:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5		
E-mail		
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga concorrida: L1 () L2 () L5 () L6 () L9 () L10 () L13 () L14 () A0 ()		
Nome do Pai:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail do pai:	
Nome da Mãe:	Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução:	E-mail da mãe:	
Responsável pelo estudante:	Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do estudante:		

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável